**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

EDITAL Nº 04/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Unidade Frutal da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Ciências Ambientais, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estabelece as normas para o processo de seleção.

## 1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 02 (duas) bolsas da modalidade CAPES.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: https://forms.office.com/r/mUvKdkAE7F

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);

b) Currículo Lattes atualizado e documentação comprobatória das atividades;

c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.

d) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;

e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

## 3. DA AVALIAÇÃO

**3.1** A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

| **Critérios de avaliação para fins de classificação** | | **Pontuação do Item** | **Pontuação Máxima** |
|---|---|---|---|
| 1. Classificação no Processo Seletivo | | | 50 pontos |
| 1.1 | 1º ao 3º Colocado | 50 pontos | |
| 1.2 | 4º ao 6º Colocado | 40 pontos | |
| 1.3 | 7º ao 10º Colocado | 30 pontos | |
| 1.4 | Acima do 10º Colocado | 20 pontos | |
| 2. Avaliação do Currículo Lattes, considerando: | | | 40 pontos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.1 | Produção científica / Artigos publicados em periódicos científicos entre 2017 e 2021 | 20 pontos | |
| 2.2 | Produção científica / Resumos publicados em anais de evento entre 2017 e 2021 | 10 pontos | |
| 2.3 | Participação em eventos no ano entre 2017 e 2021 | 5 pontos | |
| 3. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e). | | 10 pontos | 10 pontos |
| **TOTAL** | | | **100 pontos** |

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

**4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCiamb, composta pelos seguintes professores do Programa:

a) Gustavo Henrique Gravatim Costa;

b) Vanesca Korasaki;

c) Taís Arthur Corrêa.

**5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (www.mestrados.uemg.br/ppgciamb) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 01 de setembro de 2022.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgciamb.frutal@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 06 de setembro de 2022 na página eletrônica do Programa (www.mestrados.uemg.br/ppgciamb) e da UEMG (www.uemg.br).

**6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a CAPES, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

b. A CAPES efetivará os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário;

c. A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

7.1.1 Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não exercer qualquer atividade remunerada regular, ou receber outra bolsa de qualquer natureza.

7.1.2 Realizar estágio de docência.

7.1.3 Entregar semestralmente relatório de atividades.

7.1.4 Obter bom desempenho em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas.

7.1.5 Atender aos prazos de: entrega de certificado que comprove proficiência em língua estrangeira, qualificação, atividades técnico-científicas complementares e dissertação.

7.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.1.7 Fazer referência ao apoio da CAPES na dissertação e em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.

7.1.8 Citar o(a) professor(a) orientador(a) do Mestrado como co-autor de toda produção científica vinculada ao projeto de pesquisa e à dissertação.

7.1.9 Participar das atividades propostas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

7.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

## 8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGCIAMB/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgciamb.frutal@uemg.br.

## 9. CRONOGRAMA

| **Atividade** | **Data** | **Local** |
|---|---|---|
| Inscrições | 24/08/2022 a 31/08/2022 | https://forms.office.com/r/mUvKdkAE7F |
| Resultado Preliminar | 01/09/2022 | Divulgação pública dos resultados |
| Recursos | 02/09/2022 a 05/09/2022 | ppgciamb.frutal@uemg.br |
| Resultado Final | 06/09/2022 | Divulgação pública dos resultados |

Frutal, 19 de agosto de 2022.

**Prof. Dr. Gustavo Henrique Gravatim Costa**
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Ambientais

## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Mestrado Ciências Ambientais**

**Edital nº04/2022 – Seleção de Alunos Bolsistas**

| | |
|---|---|
| Nome Completo: | |
| E-mail: | |
| Orientador: | |
| Número de Matrícula: | |
| Turma: | |
| Posição no processo seletivo: | |
| Endereço: | |
| Cidade: | |
| Vínculo empregatício: | ( ) Sim ( ) Não |
| | |

**(Assinatura)**

**Nome do(a) candidato(a):**

**CPF:**

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 04/2022 – Seleção de alunos bolsistas.

_____ , _____ de _____ de 2022.
Cidade, dia e mês.

_____
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 04/2022 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de ( ) meu vínculo empregatício na empresa _____ ( ) bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____ , _____ de _____ de 2022.
Cidade, dia e mês.

_____
Assinatura do(a) aluno(a)